

SINTOMAS DE UM POVO, QUALIDADE DA CULTURA, TAMANHO E CENTRALIZAÇÃO DO ESTADO - COMPARANDO CONSTITUIÇÕES EM UMA PERSPECTIVA NIETZSCHIANA

Guilherme Freire da Costa¹

RESUMO: Partindo do método genealógico consolidado ao longo da obra nietzschiana e das afirmações relacionais entre Estado Moderno e Cultura, se estabelece uma análise comparativa entre duas Constituições do Estado Republicano brasileiro tendo como fio condutor o tamanho e o grau de centralização dos estados, assim como a riqueza criativa das manifestações culturais que deles se seguem.

PALAVRAS-CHAVES: Estado. Constituição. Cultura.

ABSTRACT: Starting from the genealogical method consolidated throughout the Nietzschean philosophy and the relational affirmations between Modern State and Culture, a comparative analysis is established between two Constitutions of the Brazilian Republican State having as a guiding thread the size and the degree of centralization of the states, as well as the cultural wealth creative events that are to follow.

KEYWORDS: State. Constitution. Culture.

Introdução

Aprofundamentos e acelerações das mudanças que se processam nas configurações organizacionais e culturais das sociedades a partir da formação dos Estados Nacionais Europeus são, no mínimo, merecedoras de meus melhores esforços genealógicos, tal como sinto e interpreto o

¹ Mestrado em andamento no PPGF / UFRJ.

método expressado em *A Genealogia da Moral*. Afinal, estou vivendo e sendo afetado por elas, pelas forças geradas desse movimento. E, mesmo levando em conta as transformações, acomodações e abandonos de algumas conquistas, usufruo ou pago um preço pelos valores e modos de avaliação que então foram criados, cultivados, defendidos e impostos. Não participam da lei do fluxo e refluxo as expressões que suspeitam e investigam os custos e os incrementos de forças, quando transmutadas em vontades, para se manterem os movimentos de superação permanente da humanidade?

Não pretendo aqui analisar e comparar as diferenças ou gradações das diversas resultantes de poder a nível global, mas tão somente do caso particular brasileiro, nas perspectivas configurativas e funcionais de dois tipos do Estado republicano brasileiro: o estabelecido a partir da primeira Constituição e o estabelecido a partir da última, que é o nosso atual.

Partindo dos valores nietzschianos sobre Grande e Pequena Política, Democracia Moderna e, principalmente, Estado², vou comparar os textos constitucionais de 1891 e 1988, tendo como fio condutor as expressões culturais que se efetivaram durante o período de vigência de cada Constituição e o tamanho e grau de centralização defendido e estabelecido para “o mais frio de todos os monstros frios” (NIETZSCHE, Assim Falou Zaratustra, pág. 48).

Se ao final do processo analítico-comparativo tiver alcançado o direito de expressar uma mensuração conjuntiva-quantitativa que venha a se tornar qualitativa e se efetive inversamente proporcional entre criação cultural e agigantamento estatal, terei conquistado uma importante ferramenta de avaliação para os processos humanos no âmbito da filosofia histórica, tornando-se instrumentalidade pronta a adaptações e superações diante de outras análises comparativas que queiram se expressar diante dos fatos históricos de povos, nações e mesmo indivíduos. Conquista que não será mais apenas minha, mas de qualquer um que a assuma e combata para sua superação permanente.

Antes de começar, porém, gostaria de assinalar de antemão uma questão de valor: se fica claro em *O Crepúsculo dos Ídolos* que a cultura se apresenta mais elevada que o Estado, isso não exclui que ele possua não apenas sua elevação própria, mas também sua necessidade, quando nos referimos ainda ao humano, demasiadamente humano. E que, na lei do fluxo e refluxo, cada um possua seu instante de plenitude e dependa do outro em seu movimento próprio e temporal, para

² Tomo como base os textos de Povos e Pátrias, de Além do Bem e do Mal, e os capítulos V a X de *O Crepúsculo dos Ídolos*.

se efetivar enquanto expressão mensurada da vontade de potência³. Em suas realidades humanas, um não pode existir sem o outro⁴. Será também assim quando do experimentar da sobrehumanidade?

Comparando Constituições

Aqui decidi, por questões de método, não proceder à exposição e avaliação de um e outro texto constitucional separadamente, mas coloca-los desde o princípio lado a lado, já os comparando com os valores nietzschianos acima citados. O Brasil, enquanto país, pode apenas ser comparado com outros países criados no e pelo mesmo processo histórico do que chamo de I Movimento Colonizador Europeu. E ao fazermos essa comparação, encontramos um primeiro conhecimento, importante para a análise que se seguirá: que os países americanos, à exceção dos Estados Unidos da América, são pródigos em promover novos textos ou reformas constitucionais. Apenas no Brasil foram sete textos após seu processo de independência, um monárquico e seis republicanos. Os Estados Unidos, ao contrário, mantêm seu primeiro texto constitucional, tendo acrescentado aos sete artigos de 1787, vinte e duas modificações, sendo as dez primeiras a conhecida Carta de Direitos. Porém, o mais interessante é que, ao se configurar, essa constituição restringe drasticamente, como nenhuma outra, o poder do governo, fato único nas organizações americanas e que remonta a 1215, ao reinado de João Sem Terra em terras britânicas.

Passemos à comparação. Eis o que nos diz o início de cada texto constitucional:

1891: "Nós, os Representantes do Povo Brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regimen livre e democratico, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Art. 1º A Nação Brasileira adopta como fórma de governo, sob o regimen representativo, a Republica Federativa proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitue-se, por união perpetua e indissolvel das suas antigas provincias, em Estados Unidos do Brazil⁵".

1988: "Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e

³ Esclareço que considero a vontade de potência uma proposta metodológica ampla para a mensuração de hierarquia de forças configuradas. Pois se qualidades são conjuntos hierarquizados de quantidades mensuradas (Sobre a verdade e a mentira em sentido extramoral) e o mundo visto de dentro, tornado inteligível, é vontade de potência e nada mais (Além do bem e do mal), sou levado a interpretar a expressão nietzschiana como uma proposta de construção metodológica para mensurar as forças humanas, em uma dimensão própria da vida.

⁴ Se em *Além do Bem e do Mal* Nietzsche cunha a expressão que "depois de um mais forte sempre vem um mais forte", em *O Crepúsculo dos Ídolos* o filósofo afirma, enquanto imoralista, que uma das nuances que o diferencia dos moralistas cristãos é não apenas desejar seus antagonistas, mas defende-los.

⁵ Texto Constitucional de 1891, extraído de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm

internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político⁶”.

Aqui já podemos ver uma primeira diferença de perspectiva de Estado, tanto em seu tamanho como na proposta de centralização. Enquanto o texto de 1891 é conciso, apontando apenas para a forma de governo (republicano) e o tipo de composição e liberdade dos entes federativos, o texto de 1988 expressa uma necessidade de exposição minuciosa e, mais, de fundamentação de algo que já deveria estar aí há muito tempo, chegando inclusive a apelar afigura de um divindade monótono-teísta. E, se levarmos em conta a máxima nietzschiana de que o que precisa se fundamentar ou justificar tem pouco valor, ou, ainda, que se configura uma das maiores, se não a maior estultice, querer, como pensador, se apresentar como um advogado da verdade, como se esta precisasse de advogado, podemos já avaliar e afirmar que não existia muita segurança entre os constituintes de 1988 em relação à força das instituições, muito menos à realidade e efetividade do conjunto de valores dos e entre os cidadãos. Pois o texto exige de si todos os valores que já deveriam estar de antemão instituídos, não sendo necessária suas efetivações e exposições. Ao proclamar algo que deve ser, não seria porque, no fundo, ainda não se sente como algo que já tenha sido ou esteja sendo? São forças fracas e não devidamente cultivadas que clamam por fundamentos. Aquilo que já impregna, que já é posse e mais que posse – como atavismo, talvez? – precisaria ainda ser defendido? Ser postulado ou fundamentado?

A Constituição de 1891, ao contrário, ao se expressar de forma concisa e econômica, revela sentimentos que já vinham se cultivando há tempos, e que por isso já apresentavam um grau de segurança e mesmo uma capacidade de esbanjamento. Sentimentos que começaram a ser cultivados desde antes da independência e que não foram totalmente esgotados ou esbanjados com esse fato histórico, pois que houve continuidade de um regime monárquico. Assim, quando em 1889 é proclamada a República, podemos perceber um pico específico de forças no movimento

⁶ Texto Constitucional de 1988, extraído de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

configurativo do povo brasileiro⁷ naquele grau processual próprio, muito próprio. E o texto constitucional de 1891 é reflexo daquele acúmulo de forças que se cultivava desde a independência norte americana, primeiro entre as oligarquias, mas que, pouco a pouco, conquistou cada vez mais adeptos, até impregnar os círculos militares de pensamento positivista e os círculos da burguesia, com certas características do liberalismo econômico e autodeterminação dos povos⁸.

Em outro sentido, o texto de 1988 surge após mais de duas décadas de governos de generais, com eleições apenas para o Legislativo e, mesmo assim, reduzida a um sistema bipartidário. Não vou entrar no mérito da nomeação histórica do período, fato que novamente se exacerba nos dias atuais. Não é o objetivo desse estudo e guardo minhas avaliações para mim mesmo. Me apresento como homem de cultura e, por isso mesmo, dou pouco valor ao Estado, aos homens de Estado ou, ainda, a ideologias de Estado. Nesse sentido, o que me apresenta como necessário assinalar é um *pathos* que se configura entre os constituintes de 1988: um *pathos* do medo. Tal *pathos*, acompanhado de uma memória recente carregada de traumas que, ao invés de escolher confiar na cultura para superação de um período histórico indigesto, prefere apostar todas as suas fichas no Estado e, para isso, acredita precisar criar um grande monstro frio, um monstro de funcionalidades e penetração em todas as dinâmicas sociais que então se podiam perceber, inclusive pretendendo criar novas, apenas para garantir sua ingerência e poder. E esse é um dos elementos que distingue os dois tipos de Estado. O outro é um *ethos*: o *ethos* centralizador, de uma união baseada não nos valores e expressões populares ou na confiança mútua, a se defenderem desse monstro, mas no poder de um ente abstrato que, inchado de burocratas e muitos demais, luta permanentemente para enfraquecer e submeter os entes federativos a um poder central. O grau de liberdade que se impõe abrir mão para a garantia dos direitos chega quase ao limite da própria perda de liberdade, massacrando indivíduos e entes federativos sobre a tutela centralizadora e poderosa do poder central.

Avançamos um pouco mais e eis as declarações de direitos colocadas lado a lado. Em nossa análise genealógica, se se faz necessário elencar direitos para muito além daqueles básicos de proteção contra o monstro, é porque eles ainda não se encontram efetivamente estabelecidos.

⁷ Na verdade, não considero que até hoje possamos afirmar que exista um povo brasileiro. Mas, dentro das situações e configurações do período, era o que tínhamos, um povo constituído de oligarcas e, em pequena escala, de comerciantes e libertos, profissionais liberais e prestadores de serviços.

⁸ O Brasil se apresenta como um caso bastante específico dos movimentos republicanos americanos, dada, de um lado, a preponderância permanente e quase absoluta de interesses oligárquicos, de outro a ausência radical de participação voluntária do grande número. Os movimentos jamais serão configurados e realizados pela população, mas apenas por uma ínfima parcela.

Também ajudam a revelar ainda mais que tipo de Estado se está querendo configurar e impor ao povo, aos cidadãos. E eis que a declaração de 1891 reúne trinta e quatro parágrafos, que são expostos apenas no Título IV do texto constitucional. E desse total, apenas quatorze tratam efetivamente de garantias e liberdades individuais, outros de deveres individuais e outros ainda de deveres e funcionalidades do Estado. Já a de 1988 é bem mais extensa, procurando cobrir e se defender em muitas questões sequer aventadas em 1891. Nela temos, pasmem, setenta e oito artigos de direitos e deveres individuais e coletivos, mais trinta e quatro sociais, quatro sobre organização sindical e outros tantos sobre direito político, criação de partidos, etc. Significaria esse gigantismo constitucional uma elevação do povo ou um ato de sua vontade? A garantia de um Estado mais justo? Me parece exatamente o contrário: que o Estado estaria tentando se precaver de uma tomada de consciência desse povo e sua conseqüente luta própria por realização de direitos e deveres. Se há tanto o que elencar, se há tanto a exigir nos termos da lei, me parece mais porque não haja nenhum sentimento do cidadão quanto ao cumprimento espontâneo do preconizado, nenhuma internalização dos valores e preceitos defendidos pelo texto constitucional. Mais: se nomeio o que deve ser, se já coloco anseios e valores que não se efetivam, não seria porque no fundo desejo que o povo sinta que tem, embora não o experimente de fato? Uma promessa que, por não se efetivar, permanece promessa e, por isso mesmo, alimenta um sentimento de esperança e abertura para discursos e promessas que apenas servirão para manter tudo como está? Uma estratégia para perpetuar oligarquias atrasadas e pequenas parcelas de privilegiados de uma classe média burocrática? E tal afirmação é possível pela aplicação do método mensurador de forças da vontade de potência. Basta aplica-lo às expressões configuradas de misticismo e fé que se efetivam em nossa população e encontraremos hierarquias de forças ou de falta delas nos graus de confiança e respeito ao monstro frio.

Estaríamos então distantes de sequer nos postularmos como um povo? Nos configuraríamos um amontoado de indivíduos sem aproximação de costumes e valores? E por isso o Estado, na figura de seus homens políticos, temesse tanto por ele mesmo e sua continuidade, tal como se apresenta e sempre se apresentou? Mas por que apostar mais no tamanho do Estado que na força da cultura? O que isso pode revelar e significar afinal?

A Criação Cultural Brasileira entre 1891 e 1930

Vejam os que nos diz a criação cultural entre 1891 e 1930. Havia se promulgado a República. Era a vitória de um sentimento republicano sobre outro, monárquico. Com a família real deposta, o Brasil deixava de ser um império. Não havia uma prevalência de temores, mas sim um esbanjamento de forças de autodeterminação e liberdade. Com um tal sentimento de confiança e a fragmentação de interesses oligárquicos, não pareceu possível ou necessário criar um Estado agigantado. Cada ente federativo criaria suas leis com um alto grau de autonomia, desde que não contrariasse as leis federais, que em verdade eram bem poucas.

Foi nesse grau de liberdade que se começou o movimento criativo que ficaria conhecido como modernismo brasileiro. Nomes como Villa Lobos na música, Anita Malfatti, Tarsila do Amaral e Di Cavalcanti nas artes plásticas, os "irmãos" Mario e Oswald de Andrade⁹, Lima Barreto e Manoel Bandeira na literatura, entre outros, mergulharam nas manifestações culturais europeias. Porém, se em um primeiro momento as obras de arte criadas não apontavam para uma cultura tipicamente brasileira, pois que ainda carregadas e sobrecarregadas de elementos "estrangeiros" do pós-impressionismo e neocolonialismo, a partir dos anos 1920 cada vez mais essa preocupação se tornou flagrante. E tal fato histórico se processa justamente quando esses artistas invadem Paris, para aprimorarem suas técnicas e se inserirem nos círculos criativos europeus. Por exemplo, é em Paris que Di Cavalcanti começa a pintar mulatas.

E se agora observamos mais detidamente a relação entre Estado e Cultura de acordo com a tese nietzschiana do antagonismo entre ambos, podemos afirmar que, graças à descentralização, fraqueza e pequenez do Estado de 1891, o Brasil pôde esbanjar profundas forças criativas. Outro fator muito importante era a luta por maior autonomia política dos entes federativos, como atesta o discurso de Rui Barbosa (nosso Thomas Jefferson talvez?) no Congresso Nacional em 16 de dezembro de 1890, contrário a uma liberdade ainda maior do que foi efetivamente promulgada pelo texto constitucional de 1891. Não poderia se configurar um grande monstro frio. Mais ainda, essa luta por autonomia em relação ao poder central, ao contrário da norte-americana, que impunha limites à sanha central, pode indicar um fato que até os dias atuais ronda nossa realidade: a falta do sentimento de que constituímos um só povo. Muitas vezes, antes de nos referirmos a nós como brasileiros, apontamos para uns e dizemos nordestinos, para outros, sulistas, nortistas, etc., antes

⁹ Apesar de suas inovações estéticas, Mario e Oswald não eram irmãos. E seu curto período de amizade quase foi decisivamente suplantado pelo longo período de inimizade.

de expressar brasileiro. Às vezes, ainda mais dramático, quando associamos um termo pejorativo após o ente federativo. Por exemplo, carioca malandro, mineiro jeca, baiano preguiçoso, etc. Porém, se nossa força cultural até hoje não conseguiu superar tal divisão, se é que tenha desejado fazê-lo através de seus criadores, naquela época, entre 1891 e 1930, pôde elevar nosso país ao reconhecimento ocidental. O melhor exemplo, para tomarmos a música tão cara a Nietzsche, é a obra de Heitor Villa-Lobos, até hoje insuperável.

A Criação Cultural Brasileira após 1988

Antes de abordarmos o texto de 1988, precisamos rapidamente passar pelo de 1967. O Brasil viveu uma ditadura militar após a derrubada e deposição do governo de João Goulart. As eleições passaram a ser indiretas, realizadas em um Congresso engessado no bipartidarismo e de todo cerceado. Esse texto de 1967 sofreu importantes modificações em 1968 e 1969, tornando o poder ainda mais centralizado, graças às manobras dos generais da linha dura, liderados por Costa e Silva. A democracia foi suspensa em nome do combate à “ameaça comunista”. Sem entrar no mérito, para essa investigação importa expressar as seguintes interpretações, a partir da aplicação do método genealógico: 1) que os textos constitucionais do período, apesar de radicalizarem a centralização do poder na figura do Presidente da República, não incharam o Estado em sua estrutura ministerial, mas na criação ou ampliação de estatais, autarquias e outras organizações da administração indireta, o que impulsionou o surgimento de uma nova classe média, de uma ampla burocracia secundária; 2) que mesmo funcionando uma ferrenha censura, ela não se apresentava das mais inteligentes, facilitando que a força criativa crescesse entre os anos de 1964 e 1980. Pois além de precisar mais do que nunca da criatividade para burlar os censores, o próprio sistema oferecia uma fonte quase inesgotável de realidades inspiradoras para as forças artísticas – um Estado superdimensionado em funcionalidades específicas e subdimensionado em outras. Surge o movimento tropicalista; a Bossa Nova, música de grande qualidade surgida no final dos anos 50, se consolida; a Jovem Guarda de Roberto e Erasmo Carlos traz o rock para o cenário brasileiro. No teatro, Augusto Boal, Gianfrancesco Guarnieri, Oduvaldo Vianna Filho, José Celso Martinez Correa e Chico Buarque são alguns dos grandes do período. Temos o aprofundamento do Cinema Novo de Nelson Pereira dos Santos e Glauber Rocha, os artistas plásticos José Roberto Aguilar e Wesley Duke Lee, os escritores Érico Veríssimo, Carlos Drummond de Andrade, Jorge Amado, João Cabral de Mello Neto, entre outros; e 3) que os generais estavam muito mais preocupados em perseguir os

membros históricos dos partidos comunistas e demais ativistas políticos, ficando a criação cultural um pouco mais “livre” para se expressar. E como se expressou em experimentos rítmicos, plásticos, etc.

Vejamos agora as manifestações culturais de 1988 aos dias atuais em relação à chamada e tão protelada Constituição cidadã. O que primeiro nos chama a atenção é o fato dos expoentes ainda vivos dos anos 60 e 70 continuarem sendo os expoentes da cultura no século XXI. Na música, podemos comparar Caetano Veloso a Mamonas Assassinas? No cinema temos a boa surpresa de José Padilha. Mas podemos comparar Carla Camurati a Glauber Rocha? Na literatura, Paulo Coelho a Dias Gomes? – Mas o Estado constituído a partir de 1988 é o Estado cidadão, o Estado mais centralizador que o dos militares, agigantado, que em tudo se mete, em tudo se intromete, prometendo tudo e não cumprindo nada. Escrever leis compulsivamente ou inflar o mais frio de todos os monstros frios a grandezas desmensuradas não é garantia de civilidade. Pelo contrário, mais parece estimular a indolência e a estupidez de uma sociedade. Um povo, para se sentir povo, necessita de valores e costumes comuns, não de leis e ideais abstratos. Por exemplo, afirmar como fundamento a dignidade humana ou como objetivo fundamental erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, não seria justamente a prova que jamais tivemos uma realidade de dignidade ou sem bolsões de extrema pobreza?

Nietzsche apostava suas fichas na cultura para a superação do homem, pois seria pelo cultivo e educação superior que se poderiam configurar as condições de acúmulo de forças em indivíduos talentosos, parte necessária do vir a ser dos gênios. Não no Estado. Também é notório seu desprezo pela educação oferecida pelo Estado (*Erziehung*), valorizando o que nomeou de educação superior (*Bildung*). – Talvez por maldade a Kant? E, diante do mais frio de todos os monstros frios, os privilegiados pela educação superior deveriam antes se porem em guarda e suspeitarem do que adorarem esse monstro. Mais, deveriam mesmo se contraporem à ânsia de poder desse monstro, lutando pela sua contínua diminuição, para um florescimento cada vez maior da cultura. Nesse sentido, talvez não seja descabido afirmar que, para Nietzsche, a cultura alcançaria seu ápice, em um ciclo na lei do fluxo e refluxo, no momento em que o Estado alcançasse uma realidade do que hoje conhecemos como minarquia¹⁰.

¹⁰ Já encontrados em Lao-Tsé e Confúcio, valores de um menor Estado possível ressurgiram com força na Europa no século XVIII, primeiro na Inglaterra, berço da revolução industrial, e depois se espalhando por todo o continente. Entretanto, foi os Estados Unidos da América que chegaram mais próximos de um sistema minarquista, entre finais do século XVIII e 1913, superando uma realidade agrária primitiva para alcançar a de país mais rico do mundo e economia mais poderosa e pujante.

Enfim, é com um profundo sentimento de melancolia que preciso atestar que estamos em um momento da lei do fluxo e refluxo de decadência cultural. Os próprios expoentes dos anos 60 e 70 se deixaram corromper pela bestialidade política e querem se engajar em uma esfera que jamais deveria ser a deles. Pior, defendem eles mesmos o agigantamento e intervencionismo do Estado. O artista, criador genuíno, não precisa se posicionar em discursos ou eventos políticos. Sua atuação é plástica e moral, a arte é seu engajamento, o fluxo criativo que pode superar a realidade, pois que percebe muito à frente dessa realidade e realça aquilo que lhe desperta o sublime. Seu significado só poderá ser compreendido algumas gerações depois. Mas quando esse artista abandona sua arte para fazer política, o que ele se torna? Uma excreção, talvez? Algo que já não se satisfaz a si mesmo e já não consegue satisfazer o transbordamento e esbanjamento de forças da sua tarefa maior, que é a criação do sublime e promessa do gênio?

Porém, ainda pior que esses que se tornam degenerados, são aqueles que não conhecem outra realidade, os que já surgem na degenerescência. Aqueles que não criam, pois que incapazes de perceber com amplitude, apenas refletindo valores e comportamentos não estéticos, não oriundos da criação artística. Do Estado, talvez? Ou da imprensa, essa outra efetivação moderna tão "elogiada" na filosofia nietzschiana. E quando filósofos do futuro olharem para o nosso tempo e valorarem valores e atos, o que poderão eles expressar? Talvez sejam condescendentes conosco? Mais certo é que nos acertem com o martelo destruidor de ídolos. Com certeza já não terão entre eles tantos aduladores desse ídolo da modernidade. Terão criado novas hierarquias e funcionalidades nas relações entre Arte, Filosofia e Ciência: - hierarquias liberadas de convicções, pois que cientes de se efetivarem em solidificações fluidas¹¹ que, acima de tudo, não se desejam a si mesmas, mas à própria superação permanente. Uma atitude, entretanto, afirmo como necessária à atualidade de momento na lei do fluxo e refluxo: - enquanto filósofo, se torne também artista e cientista. Seja uma força de contrapeso ao Estado, não um vira-lata ou papagaio do monstro frio e suas ideologias.

¹¹ Criei o termo para expressar o fluxo espaço-temporal de estabilizações provisórias e fluidas nos tensionamentos hierárquicos e hierarquizantes de forças. Nesses períodos, mais ou menos curtos, poderíamos não apenas perceber, mas até mesmo mensurar pelo método da vontade de potência os conjuntos configurados em hierarquias de forças em combate com outros, mas também nas tensões próprias.

REFERÊNCIAS

NIETZSCHE, F. W. Sobre a Verdade e a Mentira em Sentido Extramoral. Tradução de Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Editora Hedra, 2012.

_____. Humano, Demasiado Humano. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. Humano, Demasiado Humano II. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. Aurora. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

_____. A Gaia Ciência. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. A Gaia Ciência. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Editora Martin Claret, 2010.

_____. Assim Falou Zaratustra. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. Além do Bem e do Mal. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. Beyond Good and Evil. Tradução de Judith Norman. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2002.

_____. Genealogia da Moral. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. Crepúsculo dos Ídolos. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Textos Constitucionais Pesquisados na Internet

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm